



Desaparecidos, uma ausência presente

Campanha de Apoio aos Familiares
de Pessoas Desaparecidas

Manual para familiares de pessoas desaparecidas

Ficha técnica

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ
Elizabeth das Chagas Sousa

SUBDEFENSORA DO ESTADO DO CEARÁ
Sâmia Costa Farias Maia

SECRETÁRIA EXECUTIVA
Flávia Maria de Andrade Lima

DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR
DA DEFENSORIA PÚBLICA
Amélia Soares da Rocha

COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL
Manfredo Rommel Candido Maciel

COORDENADORA DAS DEFENSORAS DO INTERIOR
Sheila Florencio Alves Falconeri

SUBCOORDENADORA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR
Renata Peixoto do Amaral Botelho Silva

ASSESSORA DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL
Lia Cordeiro Felismino

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
Leandro Sousa Bessa

ASSESSOR JURÍDICO
Petrus Henrique Gonçalves Freire

ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
Víctor Matos Montenegro

COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Bruno Fiori Palhano Melo

SUPERVISORA DO NÚCLEO DE ESTÁGIO
DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
Camila Vieira Nunes Moura

COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO
Bianca da Câmara Felippsen

SUPERVISORA DO NÚCLEO DE DIREITOS
HUMANOS E AÇÕES COLETIVAS
Mariana Lobo Botelho Albuquerque

Sumário

- 1. Apresentação | 05**
- 2. O que é o desaparecimento? | 07**
- 3. O que fazer em uma situação de desaparecimento? | 08**
 - 3.1. Passo a passo: em busca de uma pessoa desaparecida | 10**
- 4. O que mais pode ser feito? | 21**

Essa cartilha vem sendo desenvolvido por meio do Comitê Estadual de Enfrentamento ao Desaparecimento de Pessoas, envolvendo a Defensoria Pública do Estado do Ceará, por intermédio do Núcleo de Direitos Humanos e Ações Coletivas (NDHAC) no enfrentamento ao desaparecimento de pessoas, em parceria com o Núcleo de Enfrentamento ao Desaparecimento de Pessoas da Secretaria dos Direitos Humanos do Ceará (SEDIH), com a 12ª Delegacia do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP) da Polícia Civil do Ceará (PC-CE), com apoio do Ministério Público do Estado do Ceará e da Perícia Forense do Ceará (Pefoce).

1. Apresentação



O desaparecimento de uma pessoa, seja um ente querido ou alguém com quem temos um vínculo afetivo, pode ser algo desesperador e trazer à tona diversos sentimentos como medo, angústia, dúvidas e ansiedade. É normal a pessoa se sentir desorientada, sem saber o que fazer, por isso este material pode auxiliar no passo a passo de como proceder.

É direito das famílias descobrir o que aconteceu e dever do Estado auxiliar nas buscas, assistência e proteção aos familiares.

Nosso objetivo é garantir o acesso à informação em situações de desaparecimento de pessoas, em linguagem clara e acessível, contribuindo para aumentar as chances de localização. A cartilha apresenta sugestões e medidas a serem tomadas, assim como os órgãos e instituições que podem ser acionados na trajetória de busca.

Institucionalização da temática

No Ceará, foi criado por Decreto Estadual nº 34.953, de 14 de setembro de 2022, o Comitê Estadual de Enfrentamento ao Desaparecimento de Pessoas. Em seu artigo 5º detalha a

composição do colegiado, formado por órgãos e entidades públicas, representantes da sociedade civil e familiares de pessoas desaparecidas.

A Defensoria Pública do Estado do Ceará é uma das instituições que compõem esse Comitê. E promove ações de articulação, atuando na construção da rede de apoio e assistência na localização de pessoas e proteção às famílias no Ceará.

Os objetivos da Defensoria:

- **Assegurar a assistência jurídica**, propiciando maiores explicações quanto aos direitos, bem como assegurando a garantia de direitos e acesso à justiça aos familiares.
- **Contribuir com o acesso às informações** sobre os inquéritos e acompanhamento dos processos judiciais ou administrativos, facilitando o diálogo;
- **Assegurar a assistência psicossocial** aos familiares de pessoas desaparecidas para a diminuição dos danos sociais e psicológicos causados, com os devidos encaminhamentos a rede socioassistencial;
- **Promover ações com parceiros** de forma intersetorial, organizações da sociedade civil e coletivo de familiares para discutir a política e fornecer suporte jurídico, administrativo e psicossocial necessários.

2. O que é o desaparecimento?

O desaparecimento é reconhecido quando ocorre o sumiço de uma pessoa de forma repentina, independente da idade, sem aviso aos familiares, amigos ou terceiros. Assim, não se sabe o que aconteceu ou onde a pessoa está e ela não é localizada nos lugares em que costuma frequentar.

No Brasil, a Lei 13.812 de 16 de março de 2019, em seu art. 2º, considera:

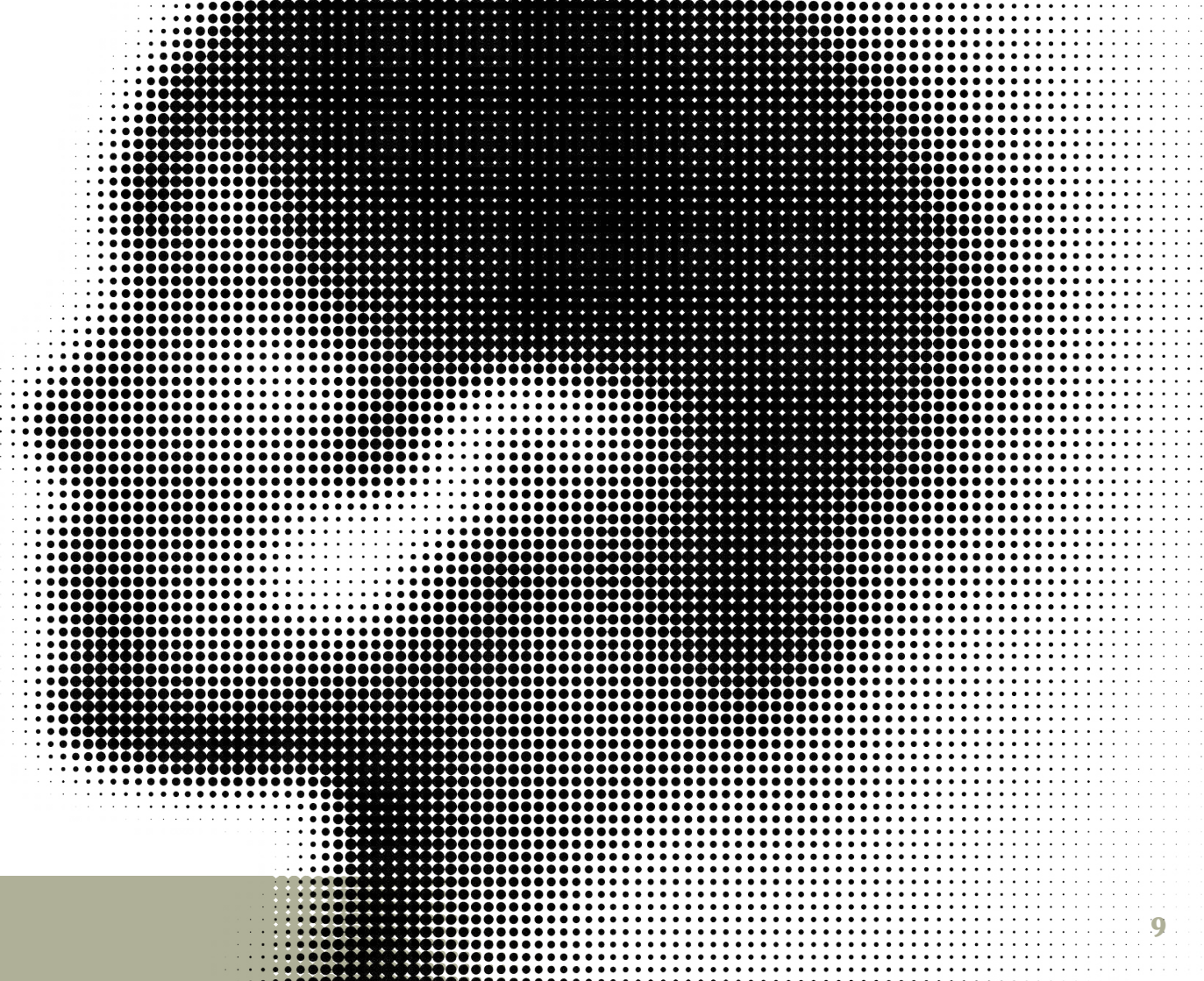
I – pessoa desaparecida:

todo ser humano cujo paradeiro é desconhecido, não importando a causa de seu desaparecimento, até que sua recuperação e identificação tenham sido confirmadas por vias físicas ou científicas.

3. O que fazer em uma situação de desaparecimento?

**Não precisa esperar 24 ou 72 horas!
Procure a delegacia mais próxima para comunicar o fato.**

De acordo com a lei 13.812/2019, em seu artigo 3º, a busca e a localização de pessoas desaparecidas são consideradas prioridade com caráter de urgência pelo poder público e devem ser realizadas, preferencialmente, por órgãos investigativos especializados, sendo obrigatória a cooperação operacional por meio de cadastro nacional, incluídos órgãos de segurança pública e outras entidades que venham a intervir nesses casos.



Passo a passo: em busca de uma pessoa desaparecida

1º passo:

Registre um Boletim de Ocorrência (B.O.)

Importante: Ao registrar o B.O. procure prestar o máximo de informações, dentre elas:

- Situação em que ocorreu o desaparecimento;
- Último local em que a pessoa foi vista;
- Roupas, acessórios e pertences que estava usando na última vez em que a pessoa foi vista;
- Características físicas: altura, peso, idade, cor da pele, dos olhos, dos cabelos;
- Se a pessoa possui cicatrizes, marcas de nascença no corpo, tatuagens, piercings e outros;
- Se a pessoa tem alguma doença física ou transtorno psicológico;
- Falar sobre seus hábitos, rotina e estado emocional nos últimos dias;
- Informar as redes sociais da pessoa desaparecida;
- Informar número e operadora do celular, caso a pessoa utilize.

Onde registrar

- Em Fortaleza, procure qualquer delegacia, especialmente a 12º Delegacia do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP), unidade especializada da Polícia Civil do Estado do Ceará (PC-CE), que fica na Rua Juvenal de Carvalho, 1125 – Fátima, em Fortaleza – CE.
- Na Região Metropolitana e no Interior do Ceará: procurar a delegacia mais próxima;
- Registre a ocorrência na Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança – CIOPS: Disque 190;
- Você ainda pode registrar um boletim eletrônico de ocorrência no site da Delegacia Eletrônica (Deletron): www.delegaciaeletronica.ce.gov.br/beo/del_vir_new.jsp .
- Insira as informações de Desaparecimento no Banco de Dados Nacional do SINALID: <https://www.mpce.mp.br/institucional/centros-de-apoio-operacionais/caocidadania/projetos-caocidadania/plid/>

Atenção: quanto mais cedo buscar as autoridades, maiores são as chances de encontrar a pessoa desaparecida!
No caso de localização, a Polícia Civil deve ser informada.

2º passo:

Busca ativa pelo ente familiar desaparecido

É importante e dever do Estado, através da autoridade central de buscas, acionar os órgãos devidos para descartar o possível falecimento e identificar o paradeiro do ente familiar desaparecido. O(a) delegado(a) deve acionar os órgãos hospitalares, unidades prisionais e de certificação de óbito.

- **Locais possíveis de busca:** Hospitais, Unidades de Pronto Atendimento de Saúde (UPAS), Unidades de Atenção Primária à Saúde (UAPS), Instituições de Acolhimento, Abrigos, Unidades Prisionais, Perícia Forense do Estado do Ceará (PEFOCE) ou o Serviço de Verificação de Óbito Dr. Rocha Furtado (SVO).
- **Importante:** Que a autoridade central de busca realize o levantamento em instituições de abrigamento (ILPIs, RIs, Unidades para PSR e para Crianças e Adolescentes)

PEFOCE: Avenida Pres. Castelo Branco, 901, Moura Brasil, Fortaleza, CE
(85) 9876-81611 e (85) 3101-4840

SVO: BR-116, s/n, Messejana (atrás do Hospital da Messejana)
(85) 3101-2150 / 2149 / 2147

3º passo:

Procure todos os órgãos que possam auxiliar na busca e na tomada de providências:

A Defensoria Pública é uma delas.

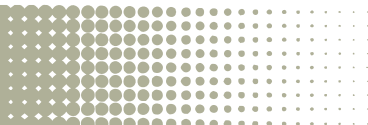
A Defensoria Pública é uma instituição que fornece assistência jurídica, orientação e defesa dos direitos de forma gratuita. O Núcleo de Direitos Humanos e Ações Coletivas (NDHAC) pode auxiliar as famílias no acesso e acompanhamento das informações sobre a investigação, assim como fornecer apoio jurídico para as necessidades apresentadas em cada caso e atendimento psicossocial.

Em Fortaleza, busque o Núcleo de Direitos Humanos e Ações Coletivas (NDHAC).

Avenida Senador Virgílio Távora, 2184, Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará.

(85) 9 8895.5514 / 9 88739535

A Defensoria poderá auxiliar você a conseguir a Declaração de Ausência das Pessoa Desaparecida, bem como outros instrumentos que são importantes.



Saiba mais:

Existem nas legislações brasileiras algumas regras que tratam dos efeitos jurídicos, das consequências do desaparecimento de pessoas e das necessidades dos familiares. Assim, a Defensoria poderá auxiliar a encontrar estes instrumentos, que dizem respeito a assistência jurídica aos familiares. Tais como a Declaração de Ausência, a abertura da Sucessão Provisória com decurso de um a três anos a depender do caso.

Há também a morte presumida, um instituto jurídico que permite a constatação do término da existência da pessoa natural em vista da grande possibilidade de seu falecimento. Assim, dez anos após a Declaração de Ausência e a nomeação do curador para a sucessão provisória dos bens, poderá ocorrer a abertura da sucessão definitiva e declaração da morte presumida.

Além disso, pode ser declarada a morte presumida, sem decretação de ausência: se for extremamente provável a morte de quem estava em perigo de vida ou se alguém, desaparecido em campanha ou feito prisioneiro, não for encontrado até dois anos após o término da guerra/conflito. Em ambos os casos, isso acontece após esgotadas as buscas.

Todos os casos serão avaliados pelos defensores e defensoras.

4º passo:

É possível acionar o Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos do Ministério Público do Estado do Ceará por meio do link:

www.mpce.mp.br/institucional/centros-de-apoio-operacionais/caocidadania/projetos-caocidadania/plid/

O Ministério Público atua pelo Centro de Apoio Operacional da Cidadania - CAOCIDADANIA

Endereço: Av. Antônio Sales, 1740, Dionísio Torres, Fortaleza/CE

Telefone: 85 3252-6352

Núcleo de Apoio às Vítimas de Violência (NUAVV)

Endereço: Avenida Desembargador Moreira, 2930 A, 2º andar, Bairro: Dionísio Torres, Fortaleza/CE

Telefones: (85) 3218-7630 / 9 8563-4067

Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos do Ministério Público do Estado do Ceará (PLID)

Email: plidce@mpce.mp.br

WhatsApp: (85) 9.8685-8049

5º passo:

Procure o Núcleo de Enfrentamento ao Desaparecimento de Pessoas

É possível acionar o Núcleo de Enfrentamento ao Desaparecimento de Pessoas, vinculado à Secretaria dos Direitos Humanos do Ceará (SEDIH), que atua em parceria com a PEFOCE e com a Polícia Civil do Ceará, por meio da 12ª Delegacia do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP), prestando atendimento psicossocial aos familiares das vítimas.

A atuação em rede permite também o acionamento de instituições parceiras, garantindo que os familiares sejam amparados pelo Estado. O Comitê de Enfrentamento ao Desaparecimento de Pessoas é vinculado à Secretaria dos Direitos Humanos, sendo responsável pela mobilização e articulação dessa rede.

Endereço: Rua Valdetário Mota, 970, Papicu - Fortaleza, CE.

Telefone: (85) 9 8439-3459

6º passo:

Coleta de material genético

Atenção: Decorridos 30 dias do desaparecimento do familiar e com o devido registro do Boletim de Ocorrência (B.O), a família da pessoa desaparecida deve se dirigir à Perícia Forense do Ceará (Pefoce) para coletar material genético. A coleta é feita, preferencialmente, em parentes biológicos de primeiro grau (pai, mãe, filhos, irmãos) da pessoa desaparecida.

Para que serve? A parceria com o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) trouxe uma nova ferramenta para ajudar na busca por pessoas desaparecidas. O Banco Nacional de Perfis Genéticos tem acelerado a solução de diversos casos, antes impossibilitados, utilizando o cruzamento genético entre familiares de pessoas desaparecidas com perfis genéticos inseridos no banco nacional. Esse serviço funciona por meio da coleta e inserção feita pelos órgãos de perícia oficial, que compara os perfis genéticos através de um software, buscando a compatibilidade.

7º passo:

Divulgação para Sociedade

É importante informar sobre o desaparecimento da pessoa aos familiares, amigos, vizinhos, principalmente nos locais que ela costumava frequentar.

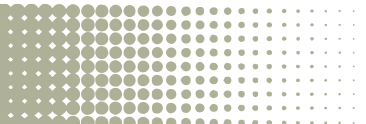
A divulgação deve conter sempre o **Número 190** e o contato de outras instituições públicas. Não divulgue telefones pessoais para evitar trotes, golpes ou informações inverídicas que agravem a situação de vulnerabilidade da família da pessoa desaparecida.

8º passo:

Busque apoio nas organizações da sociedade civil

Buscar grupos de familiares auto-organizados de pessoas desaparecidas e organizações da sociedade civil que atendem pessoas que passaram por situações de violência auxilia a compartilhar os sentimentos que envolvem o desaparecimento.

No Ceará, através do seu escritório em Fortaleza, o Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV) colabora e presta assessoria técnica às autoridades com o objetivo de apoiar a implementação de mecanismos de busca eficazes e promover a coordenação interinstitucional do tema. Acompanha grupos de familiares de pessoas desaparecidas, a fim de compreender suas necessidades e apoiá-los, e em Fortaleza, apoia o grupo de Mulheres de Fé com Esperança, por exemplo.



9º passo:

O Reencontro

Nos casos em que a pessoa desaparecida foi encontrada, é importante registrar o boletim de ocorrência de encontro da pessoa, assim como comunicar aos Órgãos Públicos.

COMUNIQUE À DELEGACIA



4. O que fazer em casos em que a pessoa desaparecida não for encontrada?

Diante da situação do desaparecimento, familiares e amigos apresentam múltiplos sentimentos, dentre eles, a angústia, medo, tristeza, desespero, culpa, cansaço físico e mental, incertezas e ansiedade. Contudo, é fundamental retornar e buscar força junto às instituições e aos órgãos públicos de forma regular, repassar informações novas e apresentar as necessidades que se desdobram no decorrer das buscas.

O que mais pode ser feito?

Cuide da própria saúde - Diante da situação incomum e difícil é essencial manter uma rotina mínima e buscar formas de aliviar as sensações que os múltiplos sentimentos trazem. Buscar familiares e pessoas com quem você possui vínculo afetivo para falar dos seus sentimentos, como procurar um profissional (de psicologia ou psiquiatria) para auxiliar nos cuidados com a saúde. Aqui vale a menção de buscar a rede pública de saúde, por meio dos CRAS e CREAs mais próximos. Também vale a menção aos grupos de terapia comunitária do Instituto OCA, em Fortaleza. A Defensoria Pública te ajudará a conseguir acesso a estes espaços.



Comitê Estadual de Enfrentamento ao Desaparecimento de Pessoas



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

CAOCIDADANIA

Centro de Apoio Operacional
da Cidadania



PLID

Programa de Localização e Identificação
de Desaparecidos do Estado do Ceará

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO CEARÁ



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DO ESPORTE